



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 33/2026/PAL/REI/IFTO, DE 22 DE ABRIL DE 2026

CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA APRESENTAÇÃO DE ARTIGOS/TRABALHOS EM EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS AOS SERVIDORES DO *CAMPUS* PALMAS DO IFTO

A DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 464/2026, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2026, Seção 2, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o Edital de Concessão de Incentivo para apresentação de artigos/trabalhos em Eventos Acadêmico-Científicos e Tecnológicos, aos servidores do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a serem realizados no período de junho a dezembro de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de concessão de incentivo para apresentação de artigos/trabalhos em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos a serem realizados no período de setembro a dezembro de 2026, aos servidores do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, será regulamentado por este Edital e será conduzido pela comissão designada pela PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 207/2026, de 16 de abril de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. Fomentar a apresentação de artigos e trabalhos resultados de projetos de ensino, pesquisas e/ou extensão desenvolvidos pelos servidores do *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, promovendo sua participação em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos de relevância nacional e internacional. O intuito é fortalecer a visibilidade institucional, ampliar a divulgação da produção científica e tecnológica e incentivar a troca de saberes e experiências entre os servidores e a comunidade acadêmica.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos da seleção regida pelo presente Edital, consideram-se eventos acadêmico-científicos e tecnológicos as conferências, congressos, fóruns, simpósios, workshop, colóquios, mesas redondas e eventos similares, realizados em âmbito nacional.

3.1.1. Esta chamada se destina à análise de pedidos relacionados às ações que sejam realizadas no período de junho a dezembro do ano civil de 2026, com o objetivo de reunir profissionais e especialistas de uma determinada área, visando à discussão e à divulgação de informações relevantes para os participantes.

4. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO INCENTIVO

4.1. Para fins de seleção, visando o incentivo à apresentação de artigos/trabalhos em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos, no período de concessão de diárias e/ou passagens e durante o evento, o candidato deve cumprir os seguintes critérios e fornecer as respectivas comprovações para cada item:

I - Ser servidor do quadro de pessoal efetivo da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ou da Carreira de Cargos Técnico-Administrativos em Educação, lotado no *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

II - Não estar aposentado, em período de férias, licenciado ou afastado de suas funções no IFTO, exceto em casos de licença para pós-graduação *stricto sensu*, desde que não haja recebimento de qualquer modalidade de bolsa;

III - Estar adimplente com a prestação de contas junto ao SCDP, conforme Portaria Normativa nº 137/2020/REI/IFTO de 12 de fevereiro de 2020;

IV - Ter projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão ativo, cadastrado nos últimos 12 (dozes) meses, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (SUAP);

V - Possuir currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes;

4.2. As situações descritas nos incisos I e II do subitem 4.1 devem ser comprovadas por documentos emitidos pela Gerência de Gestão de Pessoas do *Campus* Palmas ou por extrato dos dados funcionais obtido no SUAP.

4.3. A situação descrita no inciso III do subitem 4.1 deve ser declarada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, conforme Anexo IV (Declaração de Regularidade junto ao SCDP).

4.4. A situação descrita no inciso IV do subitem 4.1 pode ser comprovada por meio do extrato do cadastro do projeto no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou por declaração emitida por unidade setorial responsável, que ateste a vigência do projeto e o cadastro nos últimos 12 (doze) meses.

4.5. A situação descrita no inciso V do subitem 4.1 deve ser comprovada por meio da impressão da página de currículo da Plataforma Lattes, com a data da última atualização visível.

4.6. Todos os documentos apresentados devem estar legíveis, garantindo que não ocorram impedimentos durante a análise da documentação pela comissão de seleção.

4.7. Cada trabalho poderá ser beneficiado uma única vez pelo incentivo para apresentação de artigos/trabalhos em evento acadêmico-científico e tecnológico. No caso da apresentação de dois ou mais autores, em um mesmo evento, com mais de um trabalho, apenas um autor será contemplado por este incentivo.

4.8. Para participação neste edital, o evento deve ocorrer com prazo mínimo de 1 mês depois da homologação final do resultado.

4.9. Para garantir a ampla rotatividade e a democratização do acesso aos incentivos institucionais, em observância aos princípios da impessoalidade, da isonomia e da eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, não poderão concorrer ao presente edital os(as) servidores(as) que já tenham sido contemplados(as) com incentivo financeiro para apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos no ano de 2026.

4.10. Serão financiadas diárias via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, conforme disponibilidade de recursos.

4.11. O valor total de recursos financeiros destinado ao custeio de passagens e diárias, conforme disposto neste edital para o ano de 2026, será de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para viagens nacionais.

4.12. O valor das diárias será definido de acordo com o DECRETO Nº 11.872, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e a legislação vigente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será permitida a inscrição para solicitação dos seguintes auxílios, os quais poderão ser concedidos conforme as normas aplicáveis e a disponibilidade de recursos orçamentários previstos neste edital:

I - Passagens nacionais e diárias, respeitando o limite máximo de 5 (cinco) diárias, quando aplicável, e os valores máximos estabelecidos no item 4.12;

II - Passagens nacionais, observando-se o limite orçamentário disponível para cada servidor;

III - Apenas diárias, limitado ao máximo de 5 diárias.

5.2. O servidor deverá inscrever-se dentro do prazo determinado no Cronograma deste Edital, Item 10, por meio de processo iniciado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (sei.iftto.edu.br), da seguinte forma:

I - O servidor deverá iniciar processo no SEI – Tipo do Processo: “Pessoal: Outros” – Especificação: “Inscrição para apoio à apresentação de artigos/trabalhos em Eventos Acadêmicos-Científicos – *Nome do servidor*” – Classificação por assunto: “021.2b - Exames de Seleção” - Interessado: “Nome do servidor” - Nível de acesso: “Público” – Salvar;

II - Incluir os formulários e documentos a seguir relacionados em duas fases, conforme a ordem disposta no item 5.3;

III - Enviar eletronicamente o processo de inscrição gerado para o setor PORT/486/2025/PAL/REI/IFTO, durante o período de inscrição.

5.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Formulário de Inscrição Anexo I;

b) Quadro de Pontuação do Anexo II, preenchido com a pontuação solicitada pelo servidor;

c) Documentos comprobatórios do Anexo II;

d) Documentos comprobatórios do item 4.1 - Requisitos de Concessão do Incentivo;

e) Comprovante de submissão e/ou aceite de artigo/trabalho, quando for solicitada pontuação para este item;

5.4. O servidor poderá inscrever-se para apenas um evento.

5.5. A comissão de avaliação deverá relacionar os processos de inscrição enviados pelos candidatos ao Processo SEI n.º 23236.007990/2026-96 e, feito isso, analisar os pedidos para fins de homologação das inscrições.

5.6. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, de candidatos que não atenderem aos requisitos para participar deste edital, conforme disposto no item 4, e/ou que não cumprirem os procedimentos de protocolo da inscrição definidos no item 5.1.

5.7. Portarias e outros documentos de publicações obrigatórias poderão ser retirados no SEI ou nos Boletins de Serviço disponíveis no sítio eletrônico do IFTO, dispensada a autenticação ou conferência com original.

5.8. A responsabilidade pela veracidade das informações é do proponente, sendo passível de punição administrativa e/ou judiciária os casos de fraude ou tentativa de fraude;

5.9. Não serão admitidas inscrições extemporâneas ou em desacordo com a forma descrita neste edital;

5.10. Caso a comissão de avaliação julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 5.2.

5.11. Caberá recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições na forma do item 9.1 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As solicitações de apoio financeiro para apresentação de artigos/trabalhos em evento acadêmico-científico serão avaliadas pela Comissão designada pela PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 207/2026, de 16 de abril de 2026.

6.2. Os servidores serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o quadro de pontuação (Anexo II), sendo denominados aprovados aqueles que se classificarem dentro das vagas disponibilizadas.

6.3. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar das Avaliações na forma do item 9.1 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Havendo empate na lista de aprovados e classificados de que trata o item anterior, o desempate observará os seguintes critérios sucessivamente:

- a) 1º - maior pontuação no item 5 "Produção Científica" do Quadro de Pontuação;
- b) 2º - maior pontuação no item 4 "Projeto de Pesquisa e Extensão" do Quadro de Pontuação;
- c) 3º - maior tempo de serviço.

7.2. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular (1ª Fase) na forma do item 9.1 deste edital.

8. DO INCENTIVO

8.1. Os benefícios objetos deste edital são diárias e/ou passagens (aérea ou terrestre) para apresentação de artigo/trabalho, proveniente de resultado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, em evento acadêmico-científico.

8.2. O pagamento de diárias e/ou passagens está condicionado à disponibilidade orçamentária, conforme a provisão (descentralização) realizada pelo MEC/Reitoria, e deve respeitar o disposto no item 4.12.

8.3. As solicitações de diárias e passagens deverão seguir os dispositivos legais e os valores estabelecidos por lei e deverão ser solicitadas por meio de formulário específico.

8.4. As diárias e passagens deverão ser solicitadas apenas quando o servidor se afastar de sua lotação para representar o *Campus* Palmas do IFTO, na apresentação de produção acadêmica aprovada em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos nacionais.

8.5. Após a classificação, o incentivo será concedido somente mediante a apresentação do comprovante de aceite do artigo/trabalho, respeitando um prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do evento nacional. No caso de não apresentação dentro desses prazos, a solicitação será cancelada.

8.6. Para o presente edital, serão aplicados recursos do orçamento do *Campus* Palmas do IFTO, da rubrica de Diárias e de Passagens, excluído o valor retido para o Plano Anual de Capacitação conforme tabela abaixo:

| Itens Financiados | Local do Evento | Recurso Aportado R\$ | Número de aprovados |
|---------------------|-----------------|----------------------|---------------------|
| Diárias e Passagens | Nacional | 25.000,00 | 5 |

8.7. As passagens poderão ser emitidas em datas anteriores e posteriores ao início e fim do evento, excepcionalmente, nos seguintes casos:

- a) Respeito ao tempo de chegada ao local do evento, cuja antecedência máxima deve ser de 12 horas;
- b) Quando não houver opções de voos ou transporte disponíveis na data exata do evento, exigindo a necessidade de emissão de passagem em datas próximas.

8.8. Os incentivos serão concedidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e a classificação final das solicitações.

8.9. Não será permitido o acúmulo do incentivo à apresentação de artigos/trabalhos em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos com outro auxílio financeiro que tenha a mesma finalidade e seja custeado pelo IFTO ou qualquer outra instituição ou órgão de fomento.

8.10. O candidato tem a responsabilidade de evitar essa situação, renunciando a quaisquer benefícios de mesma natureza que tenha recebido anteriormente ou que possa vir a receber posteriormente.

9. RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso por meio de preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo III), o qual deve ser enviado, em processo próprio, à aba SEI PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 207/2026, de 16 de abril de 2026.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de acordo com o estabelecido no Item 10 deste Edital, observando o disposto no art. 66 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

9.3. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no processo de interposição do recurso de cada candidato.

9.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.5. Só serão aceitos recursos enviados através da forma estipulada no Item 9.1, dentro do prazo estabelecido neste Edital. A comissão de avaliação é responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou das situações não previstas neste edital.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

10. CRONOGRAMA

| Fase | Data/Período |
|---|--------------------------------|
| Publicação do Edital | 22/04/2026 |
| Impugnação do Edital | Até as 23h59 do dia 23/04/2026 |
| Período de Inscrições | 24/04 a 17/05 de 2026 |
| Homologação Preliminar das Inscrições | 18/05/2026 |
| Recursos contra Homologação Preliminar | Até as 23h59 do dia 19/05/2026 |
| Homologação Definitiva das Inscrições | 21/05/2026 |
| Resultado Preliminar das Avaliações | 27/05/2026 |
| Recursos contra Resultado Preliminar das Avaliações | Até as 23h59 do dia 28/05/2026 |
| Resultado Final | 29/05/2026 |

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A comissão de avaliação deste processo seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

11.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada exclusivamente no endereço eletrônico www.ifto.edu.br/palmas. Recomenda-se verificar regularmente o endereço para se manter informado sobre possíveis atualizações e comunicados importantes.

11.3. Caso seja identificada a ausência de qualquer documento exigido no item 4 deste edital, o proponente será formalmente notificado para realizar a devida complementação no processo de solicitação, no prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da inscrição.

11.4. Caso dois ou mais servidores estejam inscritos com os mesmos trabalhos/artigos submetidos ou aceitos para o mesmo evento, suas inscrições não serão homologadas.

11.5. Em caso de eventos que ocorram concomitantemente em diferentes localidades, será observado o princípio da economicidade, priorizando a participação do servidor no local que represente os menores custos para a instituição.

11.6. A inscrição do servidor implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.7. O servidor que não prestar contas ficará impossibilitado de concorrer nos futuros editais de apoio financeiro para participação em eventos acadêmico-científicos e tecnológicos.

11.8. O orçamento poderá ser revisto no decorrer do certame para mais ou para menos, em caso de cortes ou aditivos do orçamento do *Campus*.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 22/04/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3154133** e o código CRC **2F54D0B2**.

ANEXOS AO EDITAL

- A) **ANEXO I** - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- B) **ANEXO II** - QUADRO DE PONTUAÇÃO
- C) **ANEXO III** - FORMULÁRIO PARA RECURSO
- D) **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO SCDP

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090

Palmas/TO — 63 3236-4000

portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br